



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002303-83.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: RIO BRANCO SUL - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO DO SUL
e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE RIO BRANCO DO SUL - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem - No que tange à digitalização, o acervo se encontra fotografado até o ano de 2016, mas não concluída a indexação, com prazo previsto para o dia 15/04/2021; após a conclusão, comunicar ao Juiz Corregedor Local. Em relação à digitalização do acervo do partir do ano de 2017, os LIVROS, bem como atualizações ocorridas desde então, foram arquivados eletronicamente.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

As despesas deverão constar também de forma discriminada, indicando o nome do funcionário a que se refere o auxílio combustível e alimentação, e outras verbas; Regularizar. - As receitas, tais como, reconhecimentos de firma, autenticações, 2^{as} vias, certidões, traslados, devem ser discriminadas pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 34 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar. - Nos termos do Ofício-Circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir livro específico, =opor serviço, para que sejam escrituradas, separadamente, as receitas e despesas de cada unidade extrajudicial, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ, bem como deverá descrever as despesas denominadas pela Agente Delegada como "50% outros investimentos Total - 0600 OS 5907"

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS



Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 12527 Livro: A-53 Folha: 529 Data: 28/12/2020 Termo: 11785 Livro: A-42 Folha: 187 Data: 04/05/2018 Termo: 12590 Livro: A-53 Folha: 192 Data: 02/03/2021

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 12356 Livro: A-52 Folha: 158 Data: 16/07/2020 Termo: 12357 Livro: A-52 Folha: 159 Data: 16/07/2020 Termo: 11766 Livro: A-49 Folha: 168 Data: 11/04/2018 Termo: 11767 Livro: A-49 Folha: 169 Data: 11/04/2018

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 988 Livro: 4 Folha: 188 Termo: 985 Livro: 4 Folha: 185 Termo: 984 Livro: 4 Folha: 184

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:



Observou-se na amostragem (termo 984, livro 4 e fls. 04) a ausência da data em que a requerente firmou os termos de alegação de paternidade. Observar doravante os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º 259.

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1 Livro: 1 Folha: 1 Data: 28/02/2019 Termo: 111 Livro: 1 Folha: 111 Data: 14/01/2021 Termo: 113 Livro: 1 Folha: 113 Data: 23/03/2021

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 10 Livro: 1 Folha: 10 Data: 20/06/2018 Termo: 7 Livro: 1 Folha: 7 Data: 02/05/2018 Termo: 1 Livro: 1 Folha: 9 Data: 30/04/2018

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?
Sim
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls:
Termo: 5124 Livro: B-042 Folha: 284 Data: 22/02/2021 Termo: 5093 Livro: B-042 Folha: 253 Data: 22/01/2021 Termo: 4482 Livro: B-040 Folha: 41 Data: 04/04/2018
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?
Não
Determinação / Recomendação:
Constatou- se que nos autos de habilitação não consta o período de afixação do edital de proclamas. Regularizar doravante.
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?
Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?
Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?
Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?
Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?
Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:
Termo: 5075 Livro: B-42 Folha: 235 Data: 19/12/2020 Termo: 5077 Livro: B-42 Folha: 237 Data: 19/12/2020
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?
Sim



Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 5099 Livro: B-42 Folha: 259 Data: 30/01/2021 Termo: 4965 Livro: B-42 Folha: 125
Data: 03/09/2020**

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 4644 Livro: B-41 Folha: 3 Data: 15/12/2018 Termo: 4950 Livro: B-42 Folha: 110
Data: 04/08/2020**

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, devem ser inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Observar, doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim



Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3686 Livro: 16 Folha: 286 Data: 22/02/2021 Termo: 3701 Livro: 17 Folha: 1 Data: 03/03/2021 Termo: 3662 Livro: 16 Folha: 262 Data: 03/02/2021

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

Termo: 546 Livro: BA-004 Folha: 18 Data: 02/05/2018

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5999 Livro: C-034 Folha: 36 Data: 01/03/2021 Termo: 5406 Livro: C-031 Folha: 143 Data: 04/06/2018 Termo: 5378 Livro: C-031 Folha: 115 Data: 03/04/2018

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?



Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 192 Livro: CA-002 Folha: 037 Data: 24/02/2021 Termo: 191 Livro: CA-002 Folha: 036 Data: 22/02/2021
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1994 Livro: 9 Folha: 93 Data: 18/02/2021 Termo: 2020 Livro: 9 Folha: 119 Data: 19/03/2021 Termo: 2042 Livro: 9 Folha: 141 Data: 26/03/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?
Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?
Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS



IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272- 86. 2021. 2. 00. 0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 589 Livro: B-22 Folha: 289 Data: 19/03/2021 Termo: 16 Livro: B-11 Folha: 124

Data: 19/03/2021 Termo: 8890 Livro: B-68 Folha: 199 Data: 03/03/2021

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1337 Livro: B-26 Folha: 95 Data: 18/11/2020 Termo: 4123 Livro: B-38 Folha: 82

Data: 03/02/2021 Termo: 2455 Livro: B-18 Folha: 382 Data: 23/03/2021

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

LIVRO E



Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 601 Livro: E-003 Folha: 153 Data: 13/01/2021 Termo: 609 Livro: E-003 Folha: 161
Data: 26/03/2021 Termo: 575 Livro: E-003 Folha: 127 Data: 04/06/2018**

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 135 Livro: 1 Folha: 135 Data: 28/01/2021 Termo: 141 Livro: 1 Folha: 141 Data:
01/03/2021 Termo: 110 Livro: 1 Folha: 110 Data: 22/06/2019**

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

Determinações Gerais

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a



consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

